



D. O. E.

Publicado em 08/10/20

Página(s) 2 Ex. S. III 1

PORTARIA
Nº 0363/2020-GSEFAZ

DESIGNA servidores para atuarem como autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação e responsáveis pelas atribuições de ouvidoria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011 [Lei de Acesso à Informação],

CONSIDERANDO ainda a Lei nº 13.460/2017 [Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos];

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO ainda o Decreto Estadual nº 40.636/2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e Institui o Sistema Estadual de Ouvidorias [Se-OUV] e o Conselho Estadual de Defesa do Usuário de Serviços Públicos;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** RODRIGO BELÉM LIMA, Matrícula nº 192.422-2A e CPF nº 856.488.502-63 e ELLEN PATRÍCIA NOGUEIRA DA COSTA, Matrícula nº 190.357-8A e CPF nº 404.259.592-87, para monitorarem e orientarem esta Secretaria de Estado da Fazenda quanto aos procedimentos de acesso à informação.

II - **DESIGNAR** RODRIGO BELÉM LIMA, Matrícula nº 192.422-2A e CPF nº 856.488.502-63, ELVYS DA SILVA BENAYON, Matrícula nº 190.378-0A e CPF nº 708.565.082-68 e ELLEN PATRÍCIA NOGUEIRA DA COSTA, Matrícula nº 190.357-8A e CPF nº 404.259.592-87, para exercerem as atribuições de Ouvidoria.

III - **REVOGAR** as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 0269/2018-GSEFAZ, de 19 de julho de 2018 e 0325/2020-GSEFAZ, de 21 de setembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus,
07 de outubro de 2020.


ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

